

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-IPREMBE, inscrito no CNPJ sob o nº 25.660.465.0001-08, com sede administrativa neste município, na Rua Bias Fortes, 353, Centro, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Darlan Portugal Lara**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 073.294.136-90 e portador do RG nº MG-11870390, residente e domiciliado neste município, CEP.: 37.170-000, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alberto Cintra, nº 431, Bairro União, na Cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.336.390/0001-78, neste ato representada pelo sócio Sr. Felipe de Lacerda Lemos, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.993.968 e do CPF nº 105.912.406-88, aqui denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, celebram o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato firmado para Prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de locação de software para desktop, manutenção, suporte técnico e atualização do software para gestão previdenciária, sendo integrado e modularizado contemplando implantação, treinamento, manutenção e suporte nas áreas de: folha de pagamento de ativos; folha de pagamento/recursos humanos (ativos, inativos e pensionistas); holerite na web; cadastro; protocolo; cadastramento e arrecadação; concessão e simulação de benefícios previdenciários, controle de arrecadação das contribuições do ente e dos segurados; portal da transparência, web site, sendo todos os módulos em ambiente local e que possibilite a geração dos arquivos de intercâmbio de dados

para alimentar automaticamente o SICOM (Sistema Informatizado de contas do Município); geração para prestação de contas ao TCE – MG (SICOM) englobando os módulos: Folha de pagamento, acompanhamento mensal, balancete, Dcasp, com disponibilização de aplicativo personalizado {aplicativo móvel, (smartphones, tablets) para usuários segurados/beneficiários em plataforma android e IOS} objetivando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, conforme detalhamento no termo de referência, anexo I do edital do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Segunda do Contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **20 de julho de 2025**, com término previsto para **19 de julho de 2026**, com fundamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública e uma vez que o contrato originário prevê a possibilidade de reajuste dos valores pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), o valor global do presente aditivo será de **R\$44.916,62 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)**, devendo o pagamento ser dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$3.743,05 (três mil setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, por estarem as partes acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Boa Esperança, MG, 16 de julho de 2025.



Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança/MG
Darlan Portugal Lara
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
FELIPE DE LACERDA LEMOS
Data: 17/07/2025 16:39:34 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Felipe de Lacerda Lemos
Contratado

Testemunhas:

NOME: Rafael
CPF: 033.050.516-00

NOME: Wesley
CPF: 040.765.566-23

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	07/2024
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 43.029,10 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04386620
Valor percentual correspondente	4,386620 %
Valor corrigido na data final	R\$ 44.916,62 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).